



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
CNPJ: 04.854.733/0001-44

Decreto Legislativo nº 002/2016 – CMPB/PL

Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Peixeboiense ao Funcionário desta Casa Legislativa **Ivaldo Ney Carvalho da Silva**, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Peixe-Boi **DECRETA**:

Art. 1º Fica concedido à outorga do Título de Cidadão Peixeboiense ao Senhor Ivaldo Ney Carvalho da Silva.

Art. 2º A entrega do Título se dará em Sessão Solene, previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Peixe-Boi, especialmente para este fim.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Peixe-Boi - Pará, 08 de abril de 2016.

Francisco Oliveira de Souza
Presidente

Adriano Oliveira da Silva
1º Secretário

Aldo Lúcio Ferreira da Costa
2º Secretário